



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 002/2023 – PESQUISA E ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM ALÍVIO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**

O projeto acadêmico “Pesquisa e Estudos para implantação da Barragem Alívio no município de Lajes/RN”, sob responsabilidade de seu Coordenador, OLAVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “Realizar pesquisa e estudos necessários para a implantação da barragem Alívio, no município de Lajes/RN, visando a melhoria da segurança hídrica da população local e o conseqüente desenvolvimento social e econômico”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital destina-se à seleção de alunos e servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN ou pesquisadores externos para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico “Pesquisa e Estudos para implantação da Barragem Alívio no município de Lajes/RN”.

1.2 Esse edital está disponível no site <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 2 deste edital.

**2. DAS VAGAS E BOLSAS**

2.1 As vagas destinam-se aos alunos do mestrado em engenharia civil e ambiental, servidores (docentes e/ou técnicos-administrativos) da UFRN e pesquisadores externos;

2.2 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 1:**

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	<b>Pesquisador ou aluno de pós-graduação</b>
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva</b>	<b>02 vagas + Cadastro de reserva</b>
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	<b>Até 10</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	<b>Até 20h</b>
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>	<b>- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de residência; - Comprovante de matrícula no curso de mestrado em engenharia civil e ambiental da UFRN (caso o candidato seja aluno).</b>
<b>FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	<b>Ter o título de mestre em engenharia ou arquitetura ou estar cursando o Mestrado de engenharia civil e ambiental; Conhecimento da área de geotecnia e barragens.</b>
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	<b>- Realizar levantamento e análise de dados e ensaios de laboratório dos materiais.</b>

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições ficarão abertas no período de **29/08/2023 até 23h59 de 03/09/2023** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **ufrngp@gmail.com**, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

3.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

concorrer.

3.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço [ufrngp@gmail.com](mailto:ufrngp@gmail.com) contendo os documentos (em formato PDF) exigidos no Item 2.2 deste edital.

3.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

3.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

3.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

3.6 As inscrições são gratuitas.

#### **4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A seleção será constituída de uma etapa:

4.1.1 **ENTREVISTA TÉCNICA**, que será realizada **no dia 05/09/2023** a partir das 09h no laboratório de mecânica de solos, localizado no NTI/UFRN.

4.1.2 A entrevista técnica consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos e habilidades requeridas às atividades previstas no projeto.

4.2 O resultado final será divulgado até o **dia 06/09/2023**.

4.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

4.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

4.4.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

4.4.2 - Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações previstas no projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

4.4.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades de campo e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

## **5. DA VEDAÇÃO**

5.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII- A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

5.2 Além das vedações descritas no item 5.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

endereço

eletrônico:

<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editais-encerrados-2>

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 4.4.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os candidatos selecionados por este edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

9.2 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

9.3 Para informações adicionais, contatar [ufrngp@gmail.com](mailto:ufrngp@gmail.com).

Natal, 29 de agosto de 2023.

**Prof. Olavo Francisco dos Santos Junior**  
**Matrícula 1149451**  
**Coordenador do projeto**